

CONSIDERANDO o artigo 30 da Constituição Federal, combinada com artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município.

A Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP, neste ato representada pela Subprefeitura de Pinheiros,

RESOLVE:

I - REVOGAR a *Portaria nº 03/GAB/SUB-PI/2025*, publicada em 23/01/2025 nos autos do processo SEI nº 6050.2025/0001096-8.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Documento: 124429241 | Comunique-se

6050.2025/0008088-5 - Comunicação de poda em área interna particular

Interessado: FRANCISCO FERNANDO PADILLA VALENCIA

Comunicação: Recebemos ART 2025/04907 e laudo de poda de 45 exemplares arbóreos para o endereço Rua Iramaia, 105 - Jardim Europa, sendo responsável técnico o Biólogo Francisco Fernando Padilla Valencia, CRBIO nº 127468/01-D.

Documento: 124453911 | Comunique-se

6050.2025/0004691-1 - Comunicação de poda em área interna particular

Interessado: Gustavo Fonseca Meyer

Comunicação: Recebemos ART 2620250075859 e laudo de poda de 01 exemplar(es) arbóreo(s) para o endereço Rua Catipara, 252 - Brooklin Paulista, sendo responsável técnico o(a) Eng. Agrônomo(a)/ Eng. Florestal/Biólogo(a) Gustavo Fonseca Meyer, CREA-SP/CRBIO nº 5062786438-SP.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: 124513950 | Despacho deferido

A vista do contido no 6050.2025/0009214-0 - RICARDO WILSON ALVES TIMOTEO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 124513945 | Despacho deferido

A vista do contido no 6050.2025/0009215-8 - DEYVSON LOPES DE SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 124513991 | Despacho deferido

A vista do contido no 6050.2025/0009136-4 - TROPEIRO DA MARYCOTA LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

Documento: 124514043 | Despacho deferido

A vista do contido no 6050.2025/0009140-2 - ALBERTO JOAO ISABEL - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 124513936 | Despacho deferido

A vista do contido no 6050.2025/0009137-2 - KLEBSON MORAES DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 124514048 | Despacho deferido

A vista do contido no 6050.2025/0009208-5 - YELLOW SERVICE MATERIAIS FOTOGRAFICOS LTDA - DEFIRO A LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO para CADASTRO DE ANÚNCIOS - CADAN nos termos Lei nº 14.223/2006, Decreto nº 47.950/2006 e Resoluções da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU..

Documento: 124514044 | Despacho deferido

A vista do contido no processo 6050.2025/0009107-0 - RENATO DEARO FARAH - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 24/04/2025

Documento: 124514013 | Despacho deferido

A vista do contido no 6050.2025/0009139-9 - JANICLEIDE TEIXEIRA DO NASCIMENTO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Documento: 124514046 | Despacho deferido

A vista do contido no processo 6050.2025/0009109-7 - RAQUEL DEARO FARAH - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 24/04/2025

Documento: 124513937 | Despacho deferido

A vista do contido no 6050.2025/0009135-6 - MENSE ART BAR E LANCHONETE LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE

USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

Documento: 124513997 | Despacho deferido

A vista do contido no 6050.2025/0009138-0 - EDIVAN JOSE DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: 124441740 | Despacho indeferido

6051.2024/0001896-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: ANDRE V. UCHOA

DESPACHO DO SR. SUBPREFEITO

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas especialmente a Lei Municipal nº 13.399/2002 e à vista do que consta no presente, em especial, a manifestação da Supervisão de Licenciamento e da Assessoria Jurídica, as quais adoto como razões de decidir INDEFIRO o Recurso de Despacho Auto de Licença de Funcionamento formulado por ANDRE V. UCHOA nos termos do inciso I do art. 18 do Decreto nº 49.969/08 -não atendimento ao comunique-se no prazo regulamentar.

II - Publique-se.

III- Após, encaminhamento à Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamento.

Documento: 124349855 | Ata

São Paulo, 24 de abril de 2025.



Processo SEI 6051.2025/0000276-6

SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 16.04.25

Ao decimo sexto dia do quarto mês do ano de 2025 em primeira convocação às 19h00min, horário de Brasília, de forma presencial nos termos da Lei 15.764/2013, regulamentada pelo Decreto 59.023/2019 e Portaria nº 02/2020 Casa Civil deu-se início a reunião plenária extraordinária do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá sob coordenação da Sra. Danielle Percinoto.

Contou-se com a presença de Conselheiros, Representantes da Subprefeitura e Municípios, conforme lista em anexo, estando presente os seguintes conselheiros:

Função	Nome	Presença	Justificativa
Conselheiro(a)	Adelina Gomes de Souza	Presente	
Conselheiro(a)	Antônia Tatiana da Silva	Presente	
Conselheiro(a)	Danielle Rodrigues Percinoto	Presente	
Conselheiro(a)	Eduardo Ribeiro Cavalcante de Souza	Presente	
Conselheiro(a)	Enizio Antônio Tomás	Ausente	
Conselheiro(a)	Fabio de Vasconcelos Lima	Ausente	
Conselheiro(a)	Francisco Pereira da Silva	Presente	
Conselheiro(a)	Geraldo Afonso dos Santos	Presente	
Conselheiro(a)	Ivan Guedes Patricio	Ausente	
Conselheiro(a)	Jose Leonidas da Silva	Presente	
Conselheiro(a)	Jose Nildo Araujo	Presente	
Conselheiro(a)	Karine Aparecida de Oliveira	Ausente	
Conselheiro(a)	Luciene de Campos Pedro	Presente	
Conselheiro(a)	Lucilene Lisboa Santos	Presente	
Conselheiro(a)	Maria Elena Ferreira da Silva	Presente	
Conselheiro(a)	Maura Barbosa da Silva	Presente	
Conselheiro(a)	Nathali Maria dos Santos	Ausente	
Conselheiro(a)	Renan Silva dos Santos	Ausente	
Conselheiro(a)	Sonia Maria da Silva Lira	Ausente	
Conselheiro(a)	Valdomiro Marques	Presente	
Interlocutor (a)	Ceci	Ausente	
Interlocutor (a)	Soraia	Presente	
PAUTA ABERTA			

Verificação de quórum e leitura da pauta

A abertura da reunião foi realizada pela Coordenadora Sra. Danielle Rodrigues Percinoto que informou a todos sobre a pauta publicada no Diário Oficial da Cidade. Em seguida, foi feita a leitura da pauta:

Item 1 (Projetos do CPM para o Orçamento Participativo).

2. A coordenadora deu início na reunião às 19h00, leu a lista de presença, informou que não aceitaria nenhuma demanda a não ser dos projetos do Participe Mais, a Conselheira Lucilene propôs a cobertura de uma quadra e convida a todos a visitar o local na comunidade do Jardim Paquetá Vila Mirante, o Conselheiro Jose Leônidas propôs a construção de uma quadra de futebol coberta e convida a todos a visitar o local, a Conselheira Adelina propôs a cobertura e iluminação de duas quadras na Brasilândia e convida a todos a visitar os locais, a Conselheira Maria Elisa propôs a construção no Jaraguá de um (Centro dia) para idosos, os conselheiros Eduardo, Tiago e Geraldo comunicaram que essa obra tem que ser direciona à Secretária da Saúde, a Conselheira Maria Elena informa que a Subprefeitura tem terreno que contemplam vários projetos, cita também o Governo Federal e pede para nós procuramos as associações e ONGs para fazermos esses levantamentos. A coordenadora fez a 2ª chamada às 19h29. A Kátia, munícipe explica que as propostas tem que ser votadas em massa pela comunidade no aplicativo do Participe Mais, o Conselheiro Chico quer saber das verbas passadas do Conselho anterior o Conselheiro Afonso disse que já foi usada, mas o Chico questiona a existência de saldo da verba deixada no conselho passado, foi proposto que fizéssemos o levantamento das obras nos processos SEI existente em andamento e verificar se há verbas a serem gastas neste ano de 2025 já, a Conselheira Maria Elena pede para o CPM focar na pauta da reunião extraordinária e, propõe ao CPM que crie uma comissão de finanças para acompanhar esses assuntos. A coordenadora explica que o CPM não tem acesso aos processos SEI, o Conselheiro Afonso explica que as obras em funcionamento são do CPM anterior e que já forneceu para a coordenadora todos os dados referentes as verbas do CPM anterior, a coordenadora disse que o mapeamento referente aos processos SEI serão feitos de maneira coletiva. A munícipe Kátia menciona que o governo passado usou as verbas do CPM, do jeito que quis, a Conselheira Luciene citou a cobertura da quadra da comunidade do Jardim Santo Elias, mas foi informada na reunião que essa quadra vai ser finalizada pela Subprefeitura. O Conselheiro Tiago cobra do CPM o encaminhamento das propostas no orçamento cidadão visto que o prazo está apertado, já o Conselheiro Afonso informa que as 10 propostas dos municípios e 5 do CPM corre o risco de algumas serem a reprovadas, o Conselheiro Eduardo, do Distrito do Parque São Domingos propôs a canalização de esgoto de um rio próximo da Av. Elisio Cordeiro de Siqueira e a Rua Joaquim de Oliveira Freitas, Protocolo 34918651 - Portal 156, requer uma reunião com a SABESP para tratar do assunto, a Conselheira Maria da Graça cita um terreno da prefeitura na Av. Dep. Cantídio Sampaio para a construção de uma quadra de esporte, porém temos que verificar se o mesmo pertence a Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá. A Conselheira Maria Elena pede para CPM fazer uma mobilização perante a comunidade para que votem nas propostas da comunidade e do CPM no Participe Mais, o Conselheiro Valdomiro reforça a necessidade de mais divulgação e a publicidade referente as propostas e que as mesmas sigam ao conhecimento da comunidade. A coordenadora pede mais empenho dos conselheiros e dos grupos de trabalhos na divulgação, a Conselheira Maria Elena diz que o grupo está sendo usado para conversar coisas que não tem nada a ver, fugindo da finalidade para que foi criado, os grupos também não estão marcando reunião para discutir as demandas do CPM. A Conselheira Elisangela disse que criou os grupos e os mesmo estão parados sem nenhuma articulação, é proposta a construção de uma Casa da Mulher Empreendedora em Pirituba, o Conselheiro Nildo citou a obra feita com Emenda do vereador que não foi concluída e que a Subprefeitura já disse que não ter verba para terminar então propôs a conclusão da obra até a Rua Santo Expedito no Parque de Taipas por meio da verba do CPM. A coordenadora pede aos Conselheiros que analisem melhor as propostas e melhorar os projetos, e cria um grupo responsável por esses projetos do Participe Mais, esse grupo irá se reunir no dia 26 às 14h00, sábado, local a definir. Membros do Grupo: Eduardo, Lucilene, Luciene, Afonso, Tiago, Adelina, Nildo, Maria Elena, Maria das Graças, Elisângela, Jose Leônidas, Danielle e Tatiana.

Tiago propõe aos conselheiros que pesquisem na plataforma do Participe Mais os projetos que já foram apresentados e se baseiem nos modelos apresentados. A Conselheira Maria Elena informa sobre processo em andamento na secretária do meio ambiente e que irá marcar uma reunião com o secretário da pasta, nessa reunião poderá participar cinco conselheiros do CPM. O Grupo de Comunicação tem que divulgar nossas demandas, explicar aos municípios que nossa luta é pela comunidade e que os conselheiros exercem sua função de forma voluntária sem receber nenhum recurso, trabalhamos em prol da comunidade, a comunidade tem que ter essa ciência antes de nós julgarmos. O CPM tem que se aproximar da população periférica, foi citado a construção da Casa de Cultura em Pirituba por alguns conselheiros, porém faltou detalhes sobre a mesma. A coordenadora cobra a construção das obras em locais mais periféricos, o Conselheiro Tiago pede para que o grupo de comunicação crie a página oficial do CPM e que ali sirva para divulgar todas as programações do CPM para a população ter um melhor acesso às reuniões e demandas da comunidade, a coordenadora informa que as reuniões são publicadas no Diário Oficial Municipal, a Conselheira Maria Elena cobra as reuniões híbridas do CPM a coordenadora informa que irá providenciar login para realizar as reuniões, porém não temos acesso à internet. A coordenadora encerrou a reunião às 20h50.

[APRESENTE ATA ESTÁ APROVADA DE ACORDO COM A LISTA DE PRESENÇA EM ANEXO]

Próxima reunião: 14 de maio de 2025 às 19h00.

Ata elaborada por Jose Leônidas da Silva

Documento: 124337795 | Ata

São Paulo, 24 de abril de 2025.



Processo SEI 6051.2025/0000276-6

SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ - REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09.04.25

Ao nono dia do quarto mês do ano de 2025 em primeira convocação às 19h00min, horário de Brasília, de forma presencial nos termos da Lei 15.764/2013, regulamentada pelo Decreto 59.023/2019 e Portaria nº 02/2020/Casa Civil, deu-se início a reunião plenária ordinária do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá sob coordenação da Sra. Danielle Percinoto.

Contou-se com a presença de Conselheiros, Representantes da Subprefeitura e Municípes, conforme lista em anexo, estando presente os seguintes conselheiros:

Função	Nome	Presença	Justificativa
Conselheiro(a)	Adelina Gomes de Souza	Presente	
Conselheiro(a)	Antônia Tatiana da Silva	Presente	
Conselheiro(a)	Danielle Rodrigues Percinoto	Presente	
Conselheiro(a)	Eduardo Ribeiro Cavalcante de Souza	Presente	
Conselheiro(a)	Enizio Antônio Tomás	Presente	
Conselheiro(a)	Fabio de Vasconcelos Lima	Presente	
Conselheiro(a)	Francisco Pereira da Silva	Presente	
Conselheiro(a)	Geraldo Afonso dos Santos	Ausente	
Conselheiro(a)	Ivan Guedes Patricio	Presente	
Suplente	Alessandro Figueredo da Silva	Presente	
Conselheiro(a)	Jose Leônidas da Silva	Presente	
Conselheiro(a)	Jose Nildo Araujo	Ausente	
Conselheiro(a)	Karine Aparecida de Oliveira	Presente	
Suplente	Severina da Silva Souza	Presente	
Conselheiro(a)	Luciene de Campos Pedro	Presente	
Conselheiro(a)	Lucilene Lisboa Santos	Ausente	
Conselheiro(a)	Maria Elena Ferreira da Silva	Presente	
Suplente	Marcelo Cristiano Domingues	Presente	
Conselheiro(a)	Maura Barbosa da Silva	Ausente	
Conselheiro(a)	Nathali Maria dos Santos	Presente	
Suplente	Sergio Amaro Malavazzi	Presente	
Conselheiro(a)	Renan Silva dos Santos	Presente	
Conselheiro(a)	Sonia Maria da Silva Lira	Presente	
Conselheiro(a)	Valdomiro Marques	Presente	
Interlocutor(a)	Ceci	Ausente	
Interlocutor(a)	Soraia	Presente	
PAUTA ABERTA			

Verificação de quórum e leitura da pauta

A abertura da reunião foi realizada pela Coordenadora Sra. Danielle Rodrigues Percinoto que informou a todos sobre a pauta publicada no Diário Oficial da Cidade. Em seguida, foi feita a leitura da pauta:

Item 1 (Conclusão do Regimento Interno do CPM):

A coordenadora deu início na reunião às 19h45min leu a lista de presença, pediu para respeitar o horário de início da reunião. Ficou acordado que a 1ª chamada será às 19h00min e a 2ª 19h15min, com 20 votos favoráveis. Chegando após a 2ª chamada assina a lista e não vota.

A Maria Elena apontou que os grupos de trabalho devem trazer suas demandas e apresentar ao conselho. A coordenadora aponta que suplentes e titulares trabalhem juntos para decidir as coisas, com anuência de 16 conselheiros, que apoiaram e 4 se abstiveram. Os conselheiros devem visitar as obras em conjunto com o grupo e com ciência da coordenação das 16 pessoas que concordaram.

Regimento Interno do CPM:

5. Justificativa de falta, reuniões híbridas são validas para os municípes e os conselheiros será presente, obs.: será só para acesso dos municípes. O Kit de equipamentos do CPM na verdade é da Subprefeitura e é disponibilizado ao CPM. O Conselheiro Francisco não concordou com a posse do Kit da Subprefeitura. A coordenadora irá solicitar uma reunião com a Casa Civil para discutir o assunto, o CPM solicita uma reunião presencial com a Casa Civil. Kátia municípe diz que a Casa Civil deve esclarecer de quem é o Kit dos Equipamentos, a comunidade precisa saber a quem pertence os equipamentos. A coordenadora explica que foi um jogo de marketing da prefeitura, o conselho não tem sala e nem armários em poder do CPM, Maria Elena aponta que vários CPM têm sala própria, questionar a Casa Civil sobre o vale transporte, coordenadora sugere uma reunião extraordinária. Rita de Cassia municípe, conselheiro fazendo mal uso do crachá. Thiago conselheiro suplente, pede para a coordenação dar prioridade as demandas da comunidade e do conselho que tem que ser apresentada até o dia 11 de

maio/2025. Quem quiser falar sobre o Regimento Interno será necessária registrá-las, a coordenadora deixa em aberto a possibilidade da chamada de reuniões extraordinárias. Maria Elena aponta que o CPM pode realizar quantas reuniões achar necessário, Kátia elogia o modo de como a coordenadora está conduzindo a reunião. O Chico pede para o CPM marcar a reunião extraordinária, Marcelo aponta a repetição de assuntos. Maria Elena pergunta quantas faltas justificadas e injustificadas para titulares serão aceitas, 3 (três) faltas em concordância com 20 votos a favor. Thiago aponta que o orçamento participativo será discutido o ano todo. A coordenadora disponibilizou algumas cópias de modelo de regimento interno para os presentes.

6.

6.1. (Devolutiva das obras em andamento)

6.2. Conselheiro Ivan, obras aprovadas pelo CPM anterior: Construir calçada na Chico Luiza e Estrada do Corredor; Recapear a Rua Felix Bogado desde a Rua Domingos Antônio Gomes; Criar Centro Poliesportivo na Vila Zatt; Canalizar o córrego da City América no Parque Toronto; Colocar guias e sarjetas na Rua Antônio Cardoso Nogueira - Jaraguá. A execução precisa ser fiscalizada por este CPM. Falta de equipe de poda e limpeza de praça na Subprefeitura.

6.3. O Alex perguntou sobre o andamento das obras da Vila Zatt, Jd. Santo Elias e Jd. Maristela. A SEME já vistoriou o espaço. A coordenadora vai tentar marcar uma reunião com a Subprefeitura para conversar sobre essas questões. O Chico está preocupado com as verbas passadas que não foram utilizadas.

6.4. Verba do Conselho Participativo Municipal.

6.5. Informa que a verba para café do CPM foi cancelada.

6.6. Votação sobre trabalhadores no entorno da obra da City Jaraguá:

6.7. A Subprefeitura removeu algumas pessoas do local, porém a Maria Elena explica que há uma ação judicial em tramite justiça (Ação de Concessão de Uso Especial) ao qual não cabe a este Conselho opinar enquanto não for julgado e sentenciado e também existe no local uma pessoa com barraquinha que deverá se dirigir a Subprefeitura pedir uma autorização, Moradora do City foi questionada pelo Henrique o porquê da sua remoção, a mesma questionava.

A coordenadora pediu para que todos os conselheiros acessem o Participe Mais aplicativo do Orçamento. A Kátia chama atenção para os gastos das verbas do CPM a falta de funcionários nos órgãos municipais, pede a iniciativa do CPM para que junte aos diversos conselhos existentes no município, a Karina questiona o atendimento dos órgãos da saúde péssimo atendimento. Maria Elena reforça a prioridade do CPM se unir aos líderes e a comunidade para as reivindicações da comunidade e promessa de campanha. Erica reclama do tratamento as crianças com cuidados especiais que o poder público tem que assumir. A coordenadora explica as escolhas erradas na hora do voto que aponta o descaso dos nossos governantes. O CPM fará uma solicitação por ofício para convocar o Secretário da Saúde. Maria Elena pede comunicado convocando todos os representantes dos órgãos públicos municipais.

Item 5 (Encaminhamentos);

Próxima reunião extraordinária no dia 16 de abril de 2025 às 19h00min.

(Encerramento: às 21h40min)

AÇÕES E PAUTA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO:		
Nº	DEMANDA	RESPONSÁVEL
1	Responder demandas dos municípes	Coordenadora
2	Devolutiva das obras do biênio anterior	Coordenadora
3	Devolutiva da verba de R\$ 1.000,00 COM	Coordenadora
4	Orçamento Participativo	Coordenadora

[APRESENTE ATA ESTÁ APROVADA DE ACORDO COM A LISTA DE PRESENÇA EM ANEXO]

Próxima reunião: 14 de maio de 2025 às 19h00

Ata elaborada por Jose Leônidas da Silva

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: 124440447 | Portaria

SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ

PORTARIA Nº 017/SUB-PJ/GAB/2025

Processo SEI 6018.2025/0043569-7

O Subprefeito de Pirituba/Jaraguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do §5º, do artigo 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e artigo 9º, da Lei Municipal nº 13.399/2002.

CONSIDERANDO, a solicitação de uso de espaço público para que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO/ CRS- N/STS-Pirituba, possa ampliar a unidade do CTA, para realizar atividades de testagem e aconselhamento em saúde, (serviço público) localizada na Avenida Dr. Felipe Pinel Nº 12 - Pirituba, São Paulo - SP, o espaço público onde funcionava a praça de atendimento da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá.

RESOLVE:

Artigo 1º. AUTORIZAR o uso à título precário e gratuito, à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO/ CRS- N/STS-Pirituba, CNPJ Nº 46.392.148/0031-35, situada na Rua Comendador Gabriel Cotti, 156, - Bairro Vila Pereira Barreto - São Paulo/SP - CEP 02919-110 - Telefone: (11) 5128-1925, neste ato representada por sua Supervisora Sra. RENATA XXXX DE

OLIVEIRA, o uso do espaço público, localizado na Avenida Dr. Felipe Pinel Nº 12 - Pirituba, São Paulo - SP, conforme croqui, para que a autorizada possa ampliar a unidade do CTA, para realizar atividades de testagem e aconselhamento em saúde, pelo tempo que perdurar a necessidade destes serviços.

Parágrafo único. A autorizada fica responsável pela guarda e zeladoria do local, enquanto perdurar a presente Autorização e deverá observar e cumprir a legislação municipal no que for aplicável, especialmente em relação ao trânsito, tráfego e limites de incomodidades permitidos para o local e seu entorno (Lei Municipal nº 16.402/2016, Regulamentado pelo Decreto nº 57.443/2016).

Artigo 2º. A autorizada durante o período da presente AUTORIZAÇÃO fica obrigada a realizar a manutenção, limpeza e conservação do local, mantendo-o sinalizado e com passeio e viário acessíveis a pedestres e à população.

§1º. Após o encerramento, a autorizada fica obrigada a entregar o imóvel público inteiramente livre e desimpedido, sendo de responsabilidade da autorizada a manutenção do imóvel, inclusive construções, jardinagem, canteiros, muros, grades, portões, lixeiras, muretas, postes e demais equipamentos do local.

Artigo 3º A AUTORIZADA, será a única responsável, perante a todos, por qualquer prejuízo decorrente das obras e serviços relativos ao local.

Artigo 4º. A autorizada deverá permitir o acesso da Prefeitura, por seus órgãos e agentes, ao imóvel objeto da presente Autorização, obrigando-se a restituí-lo imediatamente ao Município após o término da presente Autorização.

Parágrafo único. Fica a Coordenadoria de Governo Local, responsável pela fiscalização do uso autorizado nesta Portaria.

Artigo 5º. Quaisquer infrações ou irregularidades em relação às diretrizes estabelecidas na Legislação e neste instrumento implicará a revogação da Autorização; sem prejuízos das penalidades e demais sanções legais cabíveis. Isentando a AUTORIZANTE, de quaisquer responsabilidades, por danos pessoais, patrimoniais e demais danos que possam advir, decorrentes da presente Autorização.

Artigo 6º. Por se tratar de Autorização à título Precário, a presente Autorização poderá ser revogada a qualquer tempo, sem direito a indenização à qualquer título.

Artigo 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento: 124499265 | Portaria

SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ

PROCESSO SEI Nº 6051.2025/0001272-9

PORTARIA 018/SUB-PJ/GABINETE/2025

AUTORIZAÇÃO DE EVENTO TEMPORÁRIO

O Senhor MARCOS ANTONIO ZERBINI, Subprefeito da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a competência da Subprefeitura em fiscalizar, no âmbito da sua Subprefeitura, na região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e apoiar projetos e ações que incorporem atividades culturais, físicas, esportivas e de lazer aos hábitos de vida saudável na região desta Subprefeitura;

RESOLVE AUTORIZAR: Com amparo no parágrafo 5º do artigo 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo combinado como o artigo 9º, inciso XXVI da Lei Municipal nº 13.399/02, observadas as normas de segurança previstas no Decreto Municipal nº. 49.969/08; a utilização do espaço público localizado na Estrada de Taipas, S/N em frente a saída 1 da Estação de Trem do Jaraguá, conforme croqui anexado em SEI, para realização de Evento em parceria com a Comunidade da Região do Jaraguá, um “Evento Temporário em área pública”, com exposições gastronômicas, roupas, acessórios, com diversas barracas e equipamentos de som para músicas diversas em atuações no formato ambiente, para algumas apresentações culturais, em espaço público máximo e circulante de até 250 pessoas, pelo periodo de 28/04/2025 à 28/10/2025, no horário das 07h às 22h, sob a responsabilidade de Alexandre NXXXs, devidamente qualificado em SEI, para o qual deverão ser atendidos os seguintes requisitos e condições:

I - Devem ser observados e respeitados os limites de ruídos, estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/2016 e pelo Decreto Municipal nº 57.443/2016;

II - Os organizadores do evento deverão obrigatoriamente, estabelecer passagens sinalizadas para pedestres;

III - Fica terminantemente proibido o uso de veículos sobre o passeio público, bem como nas áreas de circulação de pedestres e nos calçadões;

IV - Os responsáveis ou o responsável pela realização do evento, quando necessário for, deverão requerer diretamente ao setor de saúde pública, ambulância e equipe médica; junto à Enel e Sabesp o fornecimento de água e luz para o local; ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos eventualmente necessários; obter junto a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e São Paulo Transporte - SPTRANS as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por elas apresentadas, solicitando auxílio quanto à organização do trânsito na via pública local e adjacente à área do evento; oficiar a Guarda Civil Metropolitana e a Polícia Militar do Estado de São Paulo para apoio e garantia da ordem e da segurança; atender as disposições do Decreto Municipal 49.969/08, no que tange às condições de segurança do evento, arcando com eventuais custos;

V - A preservação dos bens públicos e privados existentes no local do evento e em seu entorno, inclusive as áreas ajardinadas, serão de inteira responsabilidade dos organizadores e dos responsáveis pelo evento que,